

fol. 43
para

Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde – ICBS
Diretoria

À

Superintendência de Infraestrutura da UFAL

A/C da Gerência de Patrimônio e Suprimento – GPS

Sr. Daniell Pontes Silva (Gerente)

Assunto: Justificativa do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde para Dispensa de Licitação na contratação da *Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES*

Especificação: PROCESSO N° 23065.003954/2015-18 (abertura 11.02.2015)/ Gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto “PROGRAMA DE ESTUDO DE VARIAÇÃO GENÉTICA PARA IDENTIFICAÇÃO HUMANA” coordenado pelo Prof. Dr. Luis Antônio Ferreira da Silva (Siape 1119117)

JUSTIFICATIVA – DIR-ICBS-UFAL

Em nome do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS-UFAL), na condição de Diretora da Unidade Acadêmica, a GPS, venho justificar a necessidade de Dispensa de Licitação para contratação da *Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES* –, uma vez que o projeto em tela faz a interação técnica e científica entre a Universidade Federal de Alagoas e os setores produtivos públicos e privados, visando ao desenvolvimento de pesquisas científicas básicas e aplicadas, testando e aplicando metodologias relacionadas à tipagem de DNA, atendendo às demandas da sociedade, no que se refere à genética humana e de microorganismos.

Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde
Campus A.C. Simões

Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – CEP: 57072-900 – Maceió-AL
Telefones (82) 32141683 ou 81469488 E-mail: iracilda.lima@icbs.ufal.br



UF 444
farc

Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde – ICBS
Diretoria

Cabe ser ressaltado que, nos projetos anteriores –PROTIPAGEM I e II–, o Laboratório de DNA Forense do ICBS-UFAL, teve um preponderante papel social no processo de implantação do Banco de Dados de DNA de pessoas desaparecidas.

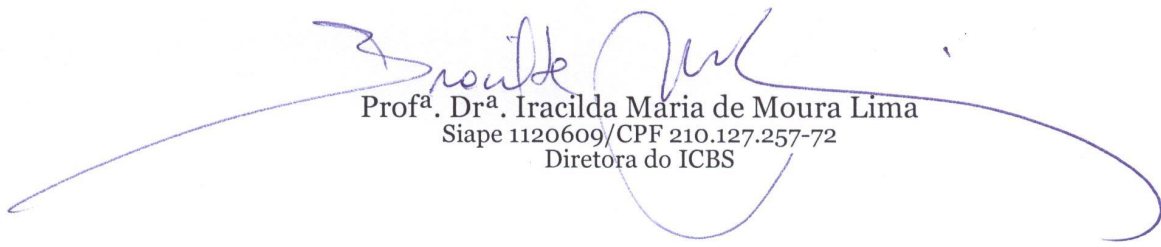
Enfatiza-se, ainda, que a atual edição do Projeto foi aprovada pelo CONSUNI (Resolução Nº 28/2015, de 04 de maio de 2015), a partir das aprovações do Conselho do ICBS (Resolução Nº 02/2015, de 10 de fevereiro de 2015); e do parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –PROPEP-UFAL–, conforme consta à fl. 30 do referido processo.

Por fim, a necessidade de contratação da Fundepes, por meio de processo de Dispensa de Licitação, é imprescindível para que seja possível o desenvolvimento de projetos institucionais de pesquisa, de ensino e de extensão.

Destaco, que essa possibilidade de contratação direta com a Fundepes, encontra-se amparada no art. 24, inciso XII da Lei 8.666/1993 e em conformidade com o art. 1º da Lei 8.958/1994, que dispõe sobre as relações entre Instituições Federais de Ensino Superior e Pesquisa Científica e Tecnológica e essas Fundações de Apoio, interações estas regulamentadas pelo Decreto Nº 5.205/2004, para prestação de serviços administrativos e financeiros dos projetos.

Diante das razões acima descritas, solicita-se a abertura do processo de Dispensa de Licitação.

Maceió, 02 de outubro de 2015.


Prof.ª. Dr.ª. Iracilda Maria de Moura Lima
Siape 1120609/CPF 210.127.257-72
Diretora do ICBS